

LEI MUNICIPAL N° 369/2011.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2011.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 366/2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os Anexos I - Cargos de Provimento Efetivo e II - Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal n° 366/2011.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial R\$	Escolaridade e Requerida	Vagas Necessárias	Vagas Ocupadas	Vagas Livres
Contador	3.374,40	Ensino Superior + registro no CRC	01	00	01
Controlador Interno	2.295,00	Ensino Superior	01	00	01
Procurador Legislativo	2.790,00	Ensino Superior + registro na OAB	01	00	01
Técnico Legislativo de Administração	2.236,71	Ensino Superior	01	01	00
Assistente Legislativo de Administração	1.455,24	Ensino Médio + Conh. Específico	01	00	01
Assistente Parlamentar	1.250,00	Ensino Médio + Conh. Específico	01	00	01
Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	850,00	Ensino Médio + Conh. Específico	01	00	01
Agente Legislativo de Transporte	1.292,00	Ensino Fundamental + CNH "C"	01	00	01
Agente Legislativo de Copa e Limpeza	803,88	Ensino Fundamental	02	01	01
Agente Legislativo de Vigilância	803,88	Ensino Fundamental	02	00	02